



## **EDITAL FDA – APOIO AOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ALEGRA 2020**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), com o apoio técnico do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e da equipe da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI/PROPLAN), torna público o Edital **APOIO AOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ALEGRA 2020**, visando ao suporte financeiro ao desenvolvimento, à implantação e à consolidação de Projetos para a melhoria da qualidade do Ensino de Graduação na UFPR.

Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br).

### **2. OBJETIVO**

Conceder apoio financeiro às propostas que estruturem ações para a melhoria da qualidade do Ensino de Graduação focando nas necessidades de atualização e manutenção dos Laboratórios de Ensino.

### **3. ELEGIBILIDADE**

São unidades proponentes elegíveis: Câmaras ou Coordenações de Cursos de Graduação e de Educação Profissional e Técnico da UFPR.

### **4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1. As Unidades poderão participar somente com uma Proposta.

4.2. A Coordenação da proposta deverá ser feita por Servidor Docente ou Técnico-administrativo do quadro permanente ativo da UFPR.

4.3. Cabe ao Coordenador efetuar a inscrição da proposta, providenciando o correto preenchimento e encaminhamento da documentação.

4.4. O Coordenador deve estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no máximo 30 dias antes da inscrição. Sem a apresentação do Currículo Lattes a proposta será eliminada.

4.5. A Proposta deverá ser estruturada com introdução, objetivos, justificativas, recursos necessários, impactos esperados e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados em [www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/](http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/). Os itens da proposta aprovados firmar-se-ão como projetos a serem apoiados com recursos deste Edital.

4.6. Cada proposta Individual do Edital FDA - APOIO AOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ALEGRA 2020 poderá solicitar o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

4.7. No Edital FDA - APOIO AOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ALEGRA 2020, as propostas com valores superiores a R\$ 50.000,00 poderão ser apresentadas conjuntamente entre mais Unidades, limitadas ao número de até quatro. Portanto, as Unidades que participarem de forma

conjunta, não poderão submeter propostas individuais. Deste modo, o teto da Proposta múltipla poderá ser de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.8. As propostas apresentadas ao Edital FDA – APOIO AOS LABORATÓRIOS DE ENDINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ALEGRA 2020, deverão estar em consonância com o Planejamento Estratégico da Unidade Solicitante ou Responsável (no caso de proposta múltipla). Este Planejamento Estratégico deverá ter sido aprovado pelo colegiado da unidade ou equivalente. A Ata ou o Extrato de Ata referente a aprovação, deverá ser fornecido no Formulário de Inscrição. O Planejamento Estratégico deverá estar publicado no sítio eletrônico da Unidade Solicitante ou Responsável.

**Obs.: Maiores detalhes da elaboração das propostas estão dispostos na IN 04/2020 – CPI/PROPLAN**

## **5.RECURSOS**

Os recursos disponibilizados na vigência deste Edital totalizam um montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) divididos em R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil de reais) em capital e R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil de reais) para custeio. **Haverá uma reserva de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) destinados exclusivamente aos Campi fora de SEDE extraídos do montante deste Edital, com as mesmas proporções de recursos entre custeio e capital.**

## **6. DESPESAS APOIÁVEIS**

6.1. Serão apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, apenas as seguintes despesas:

### **6.1.1. Despesas de Custeio:**

- a) material de consumo diretamente envolvido para os laboratórios de ensino;**
- b) instalação de móveis e de equipamentos na forma de serviços de terceiros- pessoa jurídica;**
- c) contratação de serviço de importação;**
- d) despesas administrativas da FUNPAR.**

### **6.1.2. Despesas de Capital:**

- a) equipamentos de apoio didático-pedagógico para uso coletivo, com atenção para pessoas com deficiência;**
- b) equipamentos e peças para laboratórios de ensino;**
- c) software de apoio didático-pedagógico para uso coletivo;**
- d) software dedicado às pessoas com deficiências;**
- e) material permanente para laboratórios de ensino.**

## **6.2. OBSERVAÇÕES**

- Ao coordenador é permitido ter sob sua responsabilidade apenas uma proposta neste Edital.**
- Na elaboração do orçamento deverá ser incluído o custo operacional da FUNPAR no percentual de 6,4 % do valor solicitado.**

## 7. INSCRIÇÕES

Os documentos obrigatórios para inscrições e salvos em arquivos pdf, incluem:

- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FDA** - APOIO AOS LABORATÓRIOS DE ENDINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ALEGRA 2020 disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/>
- b. Arquivo de extrato de ata referente à aprovação da proposta pela Unidade.
- c. Currículo Lattes do Coordenador da Proposta.
- d. Orçamentos de itens de Capital e de Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

### 7.1 OBSERVAÇÕES:

- **O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como a realização do processo de Inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do Coordenador da proposta.**
- Os Coordenadores de Propostas FDA deverão ter um segundo responsável pelo Projeto caso necessitem se afastar intencionalmente ou compulsoriamente para que se cumpram os prazos e os requisitos identificados neste Edital.

## 8. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, CRITÉRIOS E SELEÇÃO.

### 8.1. HOMOLOGAÇÃO

As propostas serão analisadas, na primeira etapa, pela equipe administrativa FDA/CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Não havendo conformidade, a Proposta não será homologada e não será encaminhada ao Comitê Gestor do FDA para análise e seleção.

### 8.2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do FDA, em reuniões ao longo do exercício 2020. Serão consideradas aprovadas, habilitando-se quanto ao mérito para serem apoiadas pelo FDA, aquelas que forem julgadas como relevantes para o desenvolvimento do Ensino de Graduação.

### 8.3. CRITÉRIOS

O Comitê Gestor analisará separadamente cada proposta, segundo os critérios, pontuações e ponderações abaixo:

Critérios	Pontuações	Peso
1- Mérito e abrangência do projeto no contexto da Unidade Proponente, incluindo sua contribuição, prioritariamente, para a melhoria da qualidade do Ensino de Graduação.	1-5	6
2 - Impactos esperados na melhoria da qualidade do Ensino de Graduação.	1-5	4
3 - Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão e dimensão da comunidade beneficiada.	1-5	6
4 - Adequação do projeto aos objetivos estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico da Unidade, citando o endereço eletrônico.	1-5	6
5 - Qualificação no CPC dos Cursos de Graduação no INEP. Quando não houver o critério será considerada a nota de reconhecimento do curso.	1-5	4
6 - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físicos e de desembolso aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de proforma, orçamentos dos equipamentos e projetos executivos no caso de reforma.	1-5	4

Poderá ser atribuída a pontuação "zero" em caráter eliminatório e será atribuída caso o valor consolidado dos itens eliminados supere 50% do valor solicitado na proposta, destacando que serão eliminados os itens da proposta que não atenderem aos requisitos indispensáveis para licitação: proformas, orçamentos e projeto executivo da reforma.

### 8.4. SELEÇÃO

As propostas submetidas à análise técnica serão classificadas de forma decrescente considerando a média final de pontuação e serão selecionadas até o limite do recurso financeiro disponível para este Edital e constituirão projetos a serem executados.

## 9. PRAZOS

### 9.1. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

Período e horário-limite para inscrições:  
A partir de 17/07/2020 até 28/08/2020, às 17 horas;

### 9.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br).

### 9.3. RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado poderá ser encaminhado pelo Coordenador da proposta por e-mail [editaisfda@ufpr.br](mailto:editaisfda@ufpr.br) aos cuidados do Comitê Gestor FDA, em **até 02 dias úteis após a divulgação dos Resultados.**

#### 9.4. EXECUÇÃO DO PROJETO

Este edital terá o apoio da FUNPAR na sua execução financeira. Maiores instruções para a execução das propostas aprovadas e prestação de contas técnica poderão ser encontradas na IN 04/2020 CPI/PROPLAN.

A vigência deste edital é de 12 meses a partir da formalização da proposta junto a FUNPAR.

#### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Ao se inscrever, o proponente aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.
- **Em casos de dúvidas entrar em contato através do e-mail [editaisfda@ufpr.br](mailto:editaisfda@ufpr.br).**
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do FDA.

Curitiba, 09 de julho de 2020.